



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI**

Altera a Lei Nº 963 de 13 de dezembro de 1984 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

**Vereador Sander Castro**, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 963 de 13 de dezembro de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se "Estádio Rei Pelé", o Estádio Municipal construído pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu, à Alameda Fernando Batista Medina, nº 120, neste Município."

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei o "Currículo Vitae" do homenageado (Anexo I) e o croqui contendo a localização exata do logradouro (Anexo II).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mestre Gama", 5 de janeiro de 2023

**Sander Castro - PODEMOS**